*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER
RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 32/2018

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do Vereador Diogo Endlich e Nelson Soares que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bebedouros e sanitários nos estabelecimentos Bancários instalados no município de Domingos Martins e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Quanto a iniciativa do projeto, observo que a matéria é de interesse local, na forma do art.30 da constituição federal, logo, inexiste qualquer espécie de vício de iniciativa, pois, caracterizada a competência legislativa suplementar do município, sendo que em vários municípios deste país, leis semelhantes já foram aprovadas.

A instalação de banheiros e bebedouros nas agências bancárias existentes em nosso município tornam-se necessária, afinal tais instituições recebem diariamente centenas de pessoas, que em muitos casos permanecem por muito tempo dentro de tais estabelecimentos, onde o serviço de água e banheiros faz-se necessário.

Diante do acima exposto, entendo que o projeto é revestido de legalidade e constitucionalidade.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2018.

JOSÉ GAGNO
Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
Relator